

Edital

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS ASSEMBLEIA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de **Arraiolos** faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia Municipal e Câmara Municipal deste concelho as seguintes listas:

1.	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	DENOMINAÇÃO DA LISTA: <u>PS - Partido Socialista</u>	
	CANDIDATOS EFETIVOS	CANDIDATOS SUPLENTE	
	Bruno Miguel Teixeira Queirós	António Manuel Amante Antas	
	Rui Manuel Cosme Estriga	Iolanda Cascalho de Oliveira	
	Isabel Maria Pereira Lobato	Maria João Semião Pisco Maneta	
	Manuel Dinis Passinhas Cabeça	Francisco José Carrasqueira Fonseca	
	Maria Manuel Pimpão Gabriel	Sónia Isabel Monitoito Boieiro	
	Pedro Miguel Pequito Correia	Clementina Maria Charneca Tira-Picos Baldeira	
	Maria Manuela Aniceto Croca Vinagre Leitão	Guilherme Nuno Barral Rebocho	
	Sofia Severino Antas	Diana Salomé Fonseca Festas	
	Guilherme Jorge Romana Palma	Hugo Miguel Correia Leonor	
	Artur dos Santos Machado	Maria Clara Tristão Lopes Coelho Amaral	
	Alice Maria Tira-Picos Rosado	Hélio Geovani Pacavira Bartolomeu E Figueira	
	Leandro José Pereira Recharto	Rosa da Conceição Rosado Tira-Picos Tecedeiro	
	Vera Lúdia Machado Marques		
	João Maria Mantinhas Maneta		
	Inês Machado Cardoso		
2.	Câmara Municipal	DENOMINAÇÃO DA LISTA: <u>PS - Partido Socialista</u>	
	CANDIDATOS EFETIVOS	CANDIDATOS SUPLENTE	
	Carla Gertrudes Ramires Romana	Patrícia Isabel Teles Viola	
	Gonçalo Alexandre Coelho Lopes	Catarina Ruivo Moura de Barros Barral	
	Paula Alexandra Bexiga Pastaneira	Nuno Miguel Rosa Teixeira Dias	
	Liliete de Jesus Barrocas Santana	Gina Alexandra Vinagre Leitão	
	Manuel Maria Correia Leitão	Rafael Ferreira Martins	

Arraiolos, 08 de setembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA:

É afixado à porta dos edifícios do Tribunal de Comarca, Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia do município.
É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais